

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
COMISSÃO CONSULTIVA DO CÓDIGO DE EDIFICAÇÕES

ATA N.º 252

DATA: 04.08.99

INÍCIO: 10h00min FIM: 12h00min

LOCAL: Sala de reuniões do 3º pav. do edifício sede da SMOV - Av. Borges de Medeiros, 2244

1. PRESENTES:

Estiveram presentes os seguintes membros: Arq. Vera Regina Bauermann de Sousa e sua suplente Arq. Elizabeth Fernandes de Andrade, Arq. Gina Schwartz Saffer, Eng. João Carlos Barbosa e Arq. Antônio Zago.

2. ASSUNTOS TRATADOS:

2.1 Ata da reunião anterior:

É lida e aprovada a Ata nº 247.

2.2 Projeto de Lei Complementar do Legislativo nº 0005/99.

A Comissão aguarda a manifestação das entidades externas para posterior emissão de parecer.

2.3 Expediente Único n.º 279691.0 - **Parecer nº 36/99**

É apreciado o processo em epígrafe que trata de aprovação de projeto de edifício residencial com 2 subsolos, térreo, mezanino, 9 pavimentos tipo, cobertura e área total de 5.802,75m² situado à Rua Tomaz Flores nº 74/76/82. O Responsável Técnico, conforme arrazoado apresentado, solicita a substituição da instalação obrigatória de tanque nos apartamentos por lavanderia central.

A Comissão analisa o assunto e, por unanimidade, de acordo com o já decidido em pareceres anteriores, entende que pode ser aceita a lavanderia central equipada com máquinas do tipo industrial onde os serviços e respectivos controles sejam efetuados por pessoal profissional ficando a Carta de Habitação condicionada à sua instalação integral de acordo com o laudo anexo.

2.4 Expediente Único n.º 272837.0 - **Parecer nº 37/99**

É apreciado o processo em epígrafe que trata de aprovação de projeto de edifício misto constituído de subsolo, térreo, 2 pavimentos de estacionamento, 5 pavimentos de salas comerciais, 6 pavimentos de apartamentos e área total de 5.937,72m² situado à Av. Loureiro da Silva nº 1840. O Responsável Técnico, conforme arrazoado apresentado, solicita a substituição da instalação obrigatória de tanque nos apartamentos por lavanderia central.

A Comissão analisa o assunto e, por unanimidade, de acordo com o já decidido em pareceres anteriores, aceita o solicitado ficando a Carta de Habitação condicionada à instalação integral da lavanderia central conforme laudo técnico apresentado.

CONTINUAÇÃO DA ATA N.º 252

Continua na próxima página

2.5 Expediente Único nº 264460.6 - **Parecer nº 38/99**

É apreciado o processo em epígrafe que trata de aprovação de projeto de edifício residencial com térreo, 4 pavimentos de estacionamentos, 8 pavimentos tipo, cobertura e área total de 17.872,11 m² situado à Av. Borges de Medeiros nº 2105/2145. O Responsável Técnico, conforme arrazoado apresentado, solicita a substituição da instalação obrigatória de tanque nos apartamentos por lavanderia central.

A Comissão analisa o assunto e, por unanimidade, de acordo com o já decidido em pareceres anteriores, aceita o solicitado ficando a Carta de Habitação condicionada à instalação integral da lavanderia central conforme laudo técnico apresentado.

2.6 Processo nº 073774.99.5 - **Parecer nº 39/99**

Trata o processo em epígrafe de consulta à C.C.C.E. quanto a possibilidade de substituição das paredes de alvenaria previstas nos art. 43 da L.C. 284/92 por painéis de chapas galvanizadas duplas, com recheio em poliuretano expandido, da MODULART CONSTRUÇÕES INDUSTRIALIZADAS LTDA, nas áreas fechadas de postos de abastecimentos.

Foram apresentados documentos demonstrando o processo construtivo bem como atestados quanto a capacidade de absorção de água, resistência ao fogo, térmica, mecânica e declaração do fabricante quanto a estabilidade química do material que compõe o núcleo dos citados painéis para os quais não são conhecidos quaisquer casos de contaminação do ar ambiente.

A Comissão, com base no parecer favorável da C.C.P.I. e no disposto na Resolução 01 da C.C.C.E., manifesta-se, por unanimidade, favoravelmente ao emprego do material proposto, desde que utilizados exclusivamente em projetos de postos de abastecimento cuja área fechada não ultrapasse 300m².

2.7 Expediente Único nº 203842.0

Trata o processo em epígrafe de consulta à C.C.C.E. quanto a possibilidade de dispensa da obrigatoriedade de execução de marquise em edifício misto, comercial e residencial, em fase de vistoria.

A Comissão decide colocar o processo em comparecimento para que seja complementada a justificativa apresentada para posterior exame do solicitado.

2.8 Expediente Único nº 282746.8 - **Parecer nº 40/99**

É apreciado o processo em epígrafe que trata de aprovação de projeto de residência unifamiliar localizada na Rua Gen. Pedro Bittencourt nº 263. O Responsável Técnico, conforme fotos e arrazoado apresentado, solicita autorização para executar muro na divisa de fundos com altura superior à prevista no art. 34 da L.C. 284/92 visando encobrir a parede da edificação lindeira que se encontra em péssimas condições.

A C.C.C.E. analisa o assunto e, por unanimidade, manifesta-se favoravelmente ao pedido com base no art. 34 parágrafo único da L.C. 284/92.

Continua na próxima página

2.9 Expediente Único nº 274910.6

O processo em epígrafe trata de reciclagem de edificação relacionada como de interesse sócio-cultural, indicada para preservação, cujo uso original, residência unifamiliar, será alterado para habitação coletiva (casa de passagem para meninos e meninas carentes). O Responsável Técnico, conforme arrazoado apresentado, solicita, dentre outros itens, a dispensa do previsto no art. 72 item I da L.C. 284/92 (exigência de escadas construídas com material resistente ao fogo quando servirem a mais de dois pavimentos). A Comissão decide consultar a C.C.P.I. para posterior emissão de parecer.

2.10 Expediente Único nº 206239.9

Análise do processo transferida para próxima reunião face o adiantado da hora.

2.11 Expediente Único nº 288968.4

Análise do processo transferida para próxima reunião face o adiantado da hora.

2.12 Expediente Único nº 288108.0

Análise do processo transferida para próxima reunião face o adiantado da hora.

3. PRÓXIMA REUNIÃO:

Deverá ser realizada no dia 11 de agosto de 1999, nos mesmos horário e local.